

<b>NOME DA OFERTA:</b>	<b>PROMOÇÃO VIVO 1P BANDA LARGA - SP</b>
<b>DATA DE LANÇAMENTO:</b>	17/04/2019
<b>DATA DE ADEÇÃO:</b>	17/04/2019 até 30/06/2019

Este instrumento é complementar e indissociável ao Contrato Do Serviço De Comunicação Multimídia (SCM) bem como ao Contrato de Permanência, quando aplicável.

### 1. OBJETO:

- 1.1.1. Este termo tem como objeto a oferta acima descrita para as promoções: Vivo Internet 1 Mbps Empresas (PJ BL / 113), Vivo Internet 2 Mbps Empresas (BL PJ / 114), Vivo Internet 4 Mbps Empresas (BL PJ / 115), Vivo Internet 8 Mbps Empresas (BL PJ / 116), Vivo Internet 10 Mbps Empresas (BL PJ / 117), Vivo Fibra 15 Mbps Empresas (BL PJ / 118), Vivo Fibra 25 Mbps Empresas (BL PJ / 119), Vivo Fibra 50 Mbps Empresas (BL PJ / 120), Vivo Fibra 100 Mbps Empresas (BL PJ / 121), Vivo Fibra 300 Mbps Empresas (BL PJ / 123) prestados pela TELEFÔNICA BRASIL, em sua área de CONCESSÃO, sob condições promocionais, definidas abaixo, nas cidades descritas no item 2.7:
- 1.1.2. Isenção do valor de instalação da banda larga;
- 1.1.3. R\$ 20,00 (vinte reais) de desconto no preço do serviço de Banda Larga na velocidade de 1 Mbps pelo período promocional;
- 1.1.4. R\$ 20,00 (vinte reais) de desconto no preço do serviço de Banda Larga na velocidade de 2 Mbps pelo período promocional;
- 1.1.5. R\$ 20,00 (vinte reais) de desconto no preço do serviço de Banda Larga na velocidade de 4 Mbps pelo período promocional;
- 1.1.6. R\$ 20,00 (vinte reais) de desconto no preço do serviço de Banda Larga na velocidade de 8 Mbps pelo período promocional;
- 1.1.7. R\$ 20,00 (vinte reais) de desconto no preço do serviço de Banda Larga na velocidade de 10 Mbps pelo período promocional;
- 1.1.8. R\$ 10,00 (dez reais) de desconto no preço do serviço de Banda Larga na velocidade de 15 Mbps pelo período promocional;
- 1.1.9. R\$ 20,00 (vinte reais) de desconto no preço do serviço de Banda Larga na velocidade de 25 Mbps pelo período promocional;
- 1.1.10. R\$ 40,00 (quarenta reais) de desconto no preço do serviço de Banda Larga na velocidade de 50 Mbps pelo período promocional;
- 1.1.11. R\$ 40,00 (quarenta reais) de desconto no preço do serviço de Banda Larga na velocidade de 100 Mbps pelo período promocional;
- 1.1.12. R\$ 60,00 (sessenta reais) de desconto no preço do serviço de Banda Larga na velocidade de 300 Mbps pelo período promocional;

### 2. CONDIÇÕES E REGRAS DA OFERTA

- 2.1. Os benefícios ofertados para os serviços mencionados no item 1 serão concedidos a todos os clientes que migrarem para essa oferta ou aos novos clientes dos serviços descritos respeitando as condições a seguir:
- 2.2. Os valores ofertados para os serviços aqui são promocionais e com adesão até 30/06/2019. A promoção é válida por 12 meses contados da data da adesão;
- 2.3. Os demais valores cobrados e condições promocionais poderão ser consultados nos Termos Promocionais que está vinculado a este documento e nos respectivos Informes de Preço que estarão disponíveis no Portal Meu Vivo ([www.vivo.com.br](http://www.vivo.com.br)), no Serviço de Atendimento ao Consumidor: 103 15 e/ou nos demais canais de atendimento.
- 2.4. Para a aquisição dos serviços descritos neste documento é necessária disponibilidade técnica para a instalação na região e/ou imóvel do CLIENTE, levando-se em consideração, entre outros fatores, a lotação de sua estrutura tecnológica.
- 2.5. É obrigação do CLIENTE garantir que a instalação dos equipamentos necessários à prestação dos serviços não será impedida por obstáculos físicos que comprometam a conclusão dos trabalhos.
- 2.6. Os benefícios financeiros previstos neste termo serão concedidos a partir da data de ativação dos serviços contratados, se concluída satisfatoriamente a instalação.
- 2.7. Ofertas válidas exclusivamente para todas as cidades do Estado de SP;
- 2.8. Esta Oferta é destinada a qualquer pessoa jurídica (CNPJ ou CPF quando não houver CNPJ), sendo proibida a utilização dos serviços ora contratados de forma residencial.
- 2.9. A velocidade do serviço de banda larga contratada está sujeita à verificação técnica no ato da instalação. Havendo impossibilidade técnica para instalação da velocidade contratada, o CLIENTE poderá requerer a redução da velocidade ou cancelar seu pedido.

### 3. ENCERRAMENTO DA OFERTA E CESSÃO DE BENEFÍCIOS

- 3.1. Os CLIENTES deixarão de usufruir dos benefícios desta oferta, em caso de:
  - 3.1.1. Término da oferta;
  - 3.1.2. Cancelamento do serviço contratado;
  - 3.1.3. Extinção do Plano ou serviço contratado;
  - 3.1.4. Migração do CLIENTE para qualquer produto não elegível a esta oferta;
  - 3.1.5. Mudança de endereço para região não atendida ou com inviabilidade técnica;
  - 3.1.6. Transferência de titularidade do produto contratado;
  - 3.1.7. Inadimplemento de qualquer obrigação contratual por parte do CLIENTE, inclusive, mas não se limitando, ao uso indevido dos serviços, estando o CLIENTE sujeito à responsabilização civil e/ou penal.
  - 3.1.8. Após o período de vigência dos valores promocionais retornarão para as condições previstas nos respectivos serviços que serão cobrados de acordo com os preços vigentes à época da contratação, disponíveis no Site da Vivo ([www.vivo.com.br](http://www.vivo.com.br)) ou serão devidamente comunicados se praticados novos valores promocionais.

### 4. OUTRAS INFORMAÇÕES

- 4.1. A participação nesta oferta implica a aceitação total e irrestrita de todas as cláusulas deste documento.
- 4.2. É responsabilidade do Usuário o correto uso dos benefícios desta Promoção, podendo ser responsabilizado pelo uso do serviço e equipamentos de forma ilegal, inadequada e/ou fora dos moldes e da finalidade específica prevista contratualmente, respondendo por prejuízos causados à outros usuários, à Vivo, ou ainda à outras operadoras. A Vivo, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá monitorar e suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios desta Promoção bem como o Plano de Serviço ao qual o Usuário participante estiver vinculado, caso constatare consumo ou utilização inadequada. Dentre outros aspectos, poderá ser considerado uso inadequado: i) Comercialização de minutos/serviços, ii) Utilização do Chip em equipamentos como GSM Box, Black Box, PABX e equipamentos similares potencializando o uso de minutos e serviços; iii) Número excessivo de diferentes de destino por dia; e iv) Uso contínuo por e ininterrupto por tempo fora do padrão de normalidade de uso do serviço v) recebimento de chamadas em volume inferior a 33% do volume originado.
- 4.3. A adesão do CLIENTE à oferta ocorrerá mediante solicitação junto à Central de Atendimento 103 15, Portal Meu Vivo ([www.vivo.com.br](http://www.vivo.com.br)) e/ou agentes autorizados de vendas pela VIVO. Pessoas com necessidades especiais de fala/audição, ligue 142.
- 4.4. Na hipótese de divergência entre este documento e o Contrato de Prestação do Serviço prevalecerá este último.
- 4.5. A Alteração de quaisquer condições do serviço de internet, incluindo pacote e/ou velocidade contratada implicará na cobrança de nova taxa de adesão.
- 4.6. O benefício descrito no item 1 (um) deste regulamento e concedido nesta promoção não é cumulativo com qualquer outro benefício concedido pela VIVO em outras promoções envolvendo os serviços abrangidos no presente regulamento. Caso a VIVO assim o permitir, será por mera liberalidade, sem que isto configure alteração desta condição;
- 4.7. O CLIENTE será o único e exclusivo responsável pelo uso indevido e/ou ilegal (fraude) dos benefícios desta promoção, bem como dos serviços a eles vinculados, sendo responsável pela reparação de qualquer dano material e/ou moral a que dê causa, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido dos benefícios desta promoção e/ou dos serviços vinculados. A VIVO, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá monitorar e suspender imediatamente os serviços desta promoção caso constatare consumo e/ou utilização fraudulenta e/ou indevida destes;
- 4.8. A VIVO se reserva ao direito de alterar, suspender ou cancelar a presente promoção, obedecidas as condições previstas na regulamentação em vigor

São Paulo, 17 de abril de 2019.  
TELEFÔNICA S.A.